

DESPACHO

ASSUNTO: Alteração da designação de Responsável de Segurança e manutenção do Ponto de Contacto Permanente, no âmbito da cibersegurança do Município de Armamar

Márcio Paulo Carrulo Morais, Presidente da Câmara Municipal de Armamar,

Considerando que:

- a) Pelo Despacho n.º 15/PRES/25, de 18 de novembro de 2025, foi designada Rosa Teixeira de Freitas Branquinho como Responsável de Segurança e como Ponto de Contacto Permanente do Município de Armamar, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- b) O Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, foi expressamente revogado pela alínea c) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, que aprovou o novo regime jurídico da cibersegurança, transpondo a Diretiva (UE) 2022/2555;
- c) Nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, as entidades essenciais e importantes designam um responsável de cibersegurança que seja titular dos órgãos de gestão, direção ou administração ou que a estes responda organicamente e de forma direta, devendo a respetiva substituição ser comunicada, sem demora injustificada, à autoridade de cibersegurança competente, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo;
- d) Nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, se mantém o dever de assegurar a função de ponto de contacto permanente junto da autoridade de cibersegurança competente;
- e) Se pretende manter Rosa Teixeira de Freitas Branquinho na função de Ponto de Contacto Permanente e proceder à alteração da titularidade da função de Responsável de Segurança/Cibersegurança do Município de Armamar;



Assim, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, e no uso da competência própria que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino:

- a) A cessação, com efeitos imediatos, da designação de Rosa Teixeira de Freitas Branquinho como Responsável de Segurança do Município de Armamar, mantendo-se a mesma, sem alteração, na função de Ponto de Contacto Permanente para que foi designada pelo Despacho n.º 15/PRES/25, de 18 de novembro de 2025;
- b) A designação de João Ricardo Rodrigues Ferreira, trabalhador em mobilidade na carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação, como Responsável de Segurança/Cibersegurança do Município de Armamar, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro;
- c) Que o responsável de segurança, nas funções que lhe são exigidas, reporte diretamente ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos do n.º 1 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 125/2025, de 4 de dezembro, e conforme recomendação do Centro Nacional de Cibersegurança.
- d) Se dê conhecimento do presente despacho ao Centro Nacional de Cibersegurança e ao nomeado, e se remeta cópia para o respetivo processo individual.

O presente despacho produz efeitos imediatos.

O Presidente da Câmara Municipal,
Márcio Paulo Carrulo Morais
(Assinado digitalmente na margem)

